



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 149/2019**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 426
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>149/2019</b>	
<b>Referência</b>	: <b>CI N. 141/2018 - DAT</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Cria o Grupo de Trabalho para implementar o "Selo de Qualidade de Cursos do Sistema Confea/Crea na jurisdição do Crea-MS".*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a **CI N. 141/2018 – DAT**, e Considerando a Decisão da Diretoria n. 112/2018 D/MS; Considerando que a **DECISÃO N. 3706/2018 - CEA**, foi retirada da pauta da Sessão Plenária 424ª, por solicitação do Plenário; Considerando que o assunto se trata de uma proposta que demandará recursos financeiros e ainda tratar-se de matéria de extrema relevância. Solicita que ao expediente volte à pauta na primeira reunião do exercício de 2019, a fim de criar um grupo de trabalho para que se construa uma proposta para implantar o "Selo de Qualidade de Cursos do Sistema Confea/Crea na jurisdição do Crea-MS", que irá abranger todos os cursos do Sistema Confea/Crea. Colocamos ainda que o GT seja composto por um representante de cada Câmara Especializada e um representante da Diretoria do Crea-MS, *Considerando ainda que de acordo com o Artigo 174 do Regimento Interno do Crea-MS, o grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas; Considerando que de acordo com o Artigo 175, o grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea-MS, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição apresentadas pela Presidência, pela Diretoria ou por Câmara Especializada; Considerando a grande relevância do tema, bem como a necessidade de se buscar qualidade dos Cursos do Sistema Confea/Crea. O Plenário do Crea-MS, **DECIDIU** por unanimidade, instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de criar o "Selo de Qualidade de Cursos do Sistema Confea/Crea na jurisdição do Crea-MS"; e que o funcionamento do GT será até o dia 10 de janeiro de 2020, caso o GT conclua o objetivo antes do prazo, o mesmo será extinto automaticamente. O Grupo de Trabalho será composto pelos Conselheiros Eng. Agr. Profº Drº MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA e Eng. Eletric. Profº Drº MAURO CONTI PEREIRA e pelos Especialistas Eng. Agr. Profº Drº LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, Engª Agrª Profª Drª PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO e o Eng. Amb. Profº Drº VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. Obedecendo ao que dispõe o Artigo 181 do Regimento Interno do Crea-MS, foi eleito por aclamação como Coordenador do GT o Conselheiro Eng. Agr. Profº Drº MARCOS ANTÔNIO CAMACHO. O GT se manifestará, ao Plenário do Crea-MS, através de Relatório conclusivo no final dos trabalhos, conforme prevê o Artigo 185 do Regimento Interno do Crea-MS. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN*

